

Dessa forma, entendo que estão presentes os requisitos estabelecidos no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009, de modo que **concedo a medida liminar para determinar a suspensão da r. decisão que deferiu o levantamento, pelo exequente, da quanto de R\$ 6.327,26 penhorada em conta bancária do Impetrante.**

Requisitem-se as informações da autoridade dita coatora, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei 12016/2009.

Campinas, 05 de maio de 2021.

Olga Aida Joaquim Gomieri

Desembargadora Federal do Trabalho

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
COLETIVOS
Pauta**

EXTRAPAUTA

Pauta da Sessão Ordinária Telepresencial de Julgamento da

SDC

Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 12/05/2021

às 13:30 h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Ordinária Telepresencial da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 12 de maio de 2021, Sessão POR VIDEOCONFERÊNCIA, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio da plataforma “ZOOM”, nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de Dezembro de 2020, terá início às 13h30 do dia 12 de maio de 2021, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia anterior à Sessão.

O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br

**TELEPRESENCIAL SALA 14 - EXTRAPAUTA
DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA BONANÇA BARBOSA**

05. DCG 0005964-97.2021.5.15.0000

Suscitante: Auto Viação São Sebastiao Ltda.

Advogado: Jose Carlos Sedeh de Falco II - OAB: SP0253151

Suscitado: Sindicato dos Motoristas Trabalhadores em Empresas de Transportes de Passageiros Urbanos. Metropolitano, Rodoviários, Transportes de Cargas Secas, Liquidadas em Geral, e Categorias Diferenciadas do Litoral Norte

Advogado: Rosana da Graça Cunha - OAB: SP0151072

Terceiro Interessado: Município de São Sebastião

Advogado: Reinaldo Rodrigues Rocha - OAB: SP0289918

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam Adiados para as subseqüentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciar-se-á às 13:30 h. Campinas, 06 de maio de 2021. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

**GABINETE DA DESEMBARGADORA TEREZA
APARECIDA ASTA GEMIGNANI - SDC**

Notificação

Processo Nº TutCautAnt-0006623-09.2021.5.15.0000

Relator	EVANDRO EDUARDO MAGLIO
REQUERENTE	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIAO METROPOLITANA DE SAO PAULO
ADVOGADO	LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO(OAB: 86906/SP)
REQUERIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JUNDIAI E REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIAO METROPOLITANA DE SAO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO